



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 7/2020

Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 66/2019

Autor: Janete Ross

Ementa: Cria o Programa Fios da Esperança no Município de Carazinho.

Relator: Marcio Hoppen

Relatório

1. A matéria em análise, de autoria da Vereadora Janete Ross, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

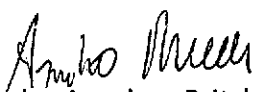
Votos

1. Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de Lei.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade do Substitutivo ao Projeto de Lei.
3. Os demais Vereadores votaram de acordo com o relator.

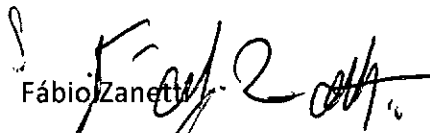
Conclusão

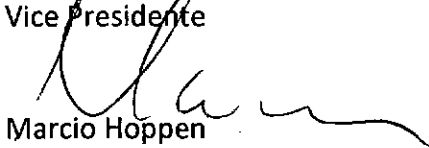
4. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, pela **viabilidade do Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo Nº 66/2019.**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 19 de fevereiro de 2020.


Vereador Anselmo Britzke

Presidente


Fábio Zanetti
Vice Presidente


Marcio Hoppen

Secretário